**CHECK-LIST**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO** | **OBSERVAÇÕES** | **SIM/NÃO/PARCIAL**  **PREJUDICADO** | **SEQ.** |
| Diretoria Requisitante | a) Ofício com Termo de Referência, contendo, minimamente:  a.1) definição do objeto e quantidade, de forma sucinta e clara, bem como da política pública vinculada;  a.2) prazo de contratação, possibilidade de prorrogação e os requisitos de habilitação;  a.3) justificativa da necessidade de contratação, do modo de disputa, do critério de julgamento e da (des)necessidade de garantia contratual;  a.4) se couber, justificativa para marca ou modelo, amostras, certificação de qualidade, carta de solidariedade do fabricante e da vantajosidade em divisão por lotes; | Art. 10 do RILC |  |  |
| USSA | b) Definição do preço estimado.  b.1) Mapa com no mínimo 3 (três) preços sendo, no mínimo, 1 (um) preço registrado no SIMAS/PNCP/Similar, e os demais extraídos de pesquisa mercadológica diversa.  c) Localiza ata de registro de preços capaz de atender o objeto, com comprovação de vantajosidade. | Art. 1º, §1º, I do Decreto Estadual nº 2.734/22.  Art. 4º do Decreto Estadual nº 2.121/18 |  |  |
| Planejamento | d) Atesto da disponibilidade orçamentária | Art. 69, IX da Lei nº 13.303/18. |  |  |
| Diretor(a) Presidente | d) Autorização superior pela realização da licitação | Art. 29, I e II da Lei nº 13.303/16. |  |  |
| CCC | e) Consulta do “Carona” ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à possibilidade de adesão, a qual dependerá da observância do art. 40, §§2º, 3º, 4º e 5º e art. 24, §§2º, 3º, 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 991/2020  f) Coleta da concordância pelo vencedor da ata.  g) Efetivação, pelo “Carona”, da aquisição ou contratação solicitada, em até 90 dias após a autorização e dentro do prazo de vigência da Ata;  g.1) Se for necessário, realizar a adequação do contrato ao regime da Lei nº 13.303/16, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 2.121/18.  j) Colher assinaturas e realizar a publicação do termo do extrato na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, com disponibilização no site da Companhia | Art. 69, incisos da Lei nº13.303/16  Art. 28, §5º da Constituição Estadual.  Art. 70, §1º e 130 do RILC |  |  |